

# 1a. RODADA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE SÃO JOÃO DEL-REI - Abril/Maio de 2008

**ORGÃO** Departamento Autônomo Municipal de Água e Esgoto - DAMAE

## Observações encaminhadas pelo órgão

No ofício de envio das informações:

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar que devido à viagem para Cursos de Capacitação previamente agendados pela Assemæ na cidade de Pirapora - MG, estamos encaminhando, com atraso, a resposta (anexo) do formulário do Estudo para a Implementação de Diretrizes na Área de Ordenamento Territorial. Contando com a compreensão de V.Sa. e sem mais a constar, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Giovanni Anderson de Souza Cristo - Diretor-Geral

Observações no campo reservado do formulário de preenchimento das respostas:

"A drenagem pluvial é executada pela Secretaria de Obras do Município"

**Tema** Estudos para Políticas, Planos, Programas e Projetos Setoriais

**SITUACAO** 06 - EM ELABORAÇÃO

### Item do Plano Diretor

estudo e mapeamento das redes de abastecimento de água, de esgoto sanitário e de drenagem no município

### Comentário pelo Respondente

A drenagem pluvial é executada pela Secretaria de Obras do Município. Comentário durante a apresentação em 09 de maio de 2008: Foi concluído o mapeamento da rede de água, da rede esgoto, mais ainda não foi iniciado o mapeamento da rede de drenagem.

**Tema** Instrumentos de Implementação do Plano Diretor

**SITUACAO** 06 - EM ELABORAÇÃO

### Item do Plano Diretor

Plano Municipal de Abastecimento de Água – lei ordinária

### Comentário pelo Respondente

Comentário durante a apresentação em 09 de maio de 2008: O Plano Municipal de Saneamento está em elaboração e deverá conter as diretrizes e metas para drenagem urbana, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e resíduos sólidos.

Comentário durante a apresentação em 09 de maio de 2008: O Plano Municipal de Saneamento está em elaboração e deverá conter as diretrizes e metas para drenagem urbana, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e resíduos sólidos.

**Observações encaminhadas pelo órgão**

No ofício de envio das informações:

Encaminhamos, anexo, o formulário referente ao Conselho Municipal da Cidade, para que V.Sa. envie por gentileza ao Sr. Air Resende.

Certos de podermos contar com a atenção de V.Sa., externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lúcia Helena Bortolo de Rezende - Secretária de Cultura e Turismo

**Tema**

**Estudos para Políticas, Planos, Programas e Projetos Setoriais**

**SITUACAO**

03 - NÃO INICIADO O ESTUDO

**Item do Plano Diretor**

estudo detalhado de uso, ocupação e tipologia das áreas de preservação cultural;

estudo para tombamento da Igreja do Carvoeiro (Elvas)

**Comentário pelo Respondente**

A arquiteta que atuava na Secretaria era extra-quadro e pediu exoneração. O concurso público ainda não alocou arquiteto para substituí-la. Assim que houver corpo técnico, os estudos sobre patrimônio poderão ser retomados.

Comentário durante a apresentação em 09 de maio de 2008: Não houve solicitação formal da comunidade para que houvesse este estudo. Em resposta à moderadora sobre a exigência em lei do Plano Diretor, a representante inserirá este item na lista a fazer.

**SITUACAO**

06 - EM ELABORAÇÃO

**Item do Plano Diretor**

inventário de bens materiais e imateriais, móveis e imóveis, singulares ou coletivos, referências de valor cultural e simbólico

**Comentário pelo Respondente**

A arquiteta que atuava na Secretaria era extra-quadro e pediu exoneração. O concurso público ainda não alocou arquiteto para substituí-la. Assim que houver corpo técnico, os estudos sobre patrimônio poderão ser retomados.

**Tema**

**Instrumentos de Implementação do Plano Diretor**

**SITUACAO**

04 - NÃO INICIADA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

**Item do Plano Diretor**

**Comentário pelo Respondente**

**SITUACAO**

09 - LEI APROVADA E SANCIONADA

**Item do Plano Diretor**

Plano Municipal de Proteção Legal e Incentivo à Preservação dos Bens Móveis, Imóveis e Imateriais – lei ordinária

**Comentário pelo Respondente**

tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano

**ORGAO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Observações encaminhadas pelo órgão**

No ofício de envio das informações:

Atualmente, a Secretaria de Desenvolvimento Social conta com os seguintes projetos e programas:

- \* Programa Bolsa Família
- \* Dois CRAS - Tejuco e Senhor dos Montes
- \* Agente Jovem (Já concluído)
- \* Projovem - iniciado em 01/04/2008
- \* Projeto Crescendo e Aprendendo (contando com 108 adolescentes)
- \* Doação de Passagens Intermunicipais e Interestaduais (podendo ser doados até R\$ 2.000,00 mensais)
- \* Casa Lar - Abrigo de crianças e adolescentes, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, que estejam em situação de risco
- \* Conselho Tutelar
- \* Serviços Funerário Gratuito
- \* Convênio (prestação de serviço gratuito à comunidade) entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Poder Judiciário, visando ao cumprimento de penas restritivas de direito pelos condenados nos órgãos municipais.

Atenciosamente,

Luciana das Mercês Silva - Secretária de Desenvolvimento Social

**Tema**

**Estudos para Políticas, Planos, Programas e Projetos Setoriais**

**SITUACAO**

03 - NÃO INICIADO O ESTUDO

**Item do Plano Diretor**

estudo da demanda e avaliação da distribuição espacial para a instalação de novos Centros de Referência da Assistência Social-CRAS e ampliação dos programas "Crescendo e Aprendendo" e "Agente Jovem de Desenvolvimento Humano" para todo o município

**Comentário pelo Respondente**

Atualmente:: [...] Dois CRAS - Tejuco e Senhor dos Montes; Projeto Crescendo e Aprendendo (contando com 108 adolescentes); Agente Jovem (já concluído). [...]. Dobrou o atendimento dos dois últimos programas. Para o CRAS, não há estudos de ampliação.

**Observações encaminhadas pelo órgão**

No ofício de envio das informações:

Vimos por meio deste, encaminhar a V.Sa., conforme solicitação, o formulário respondido pela Secretaria Municipal de Educação, com informações para a implementação de Diretrizes do Plano Diretor Municipal de São João Del-Rei na área de Educação.

Na oportunidade, informamos que encaminharemos um representante da Secretaria Municipal de Educação para participar da reunião pública do Conselho Municipal da Cidade no dia 09/05/2008. Para tanto, solicitamos que nos seja informado o horário e local da reunião.

Atenciosamente,

Maricéa Sacramento Santos - Superintendente de Educação

**Tema** Estudos para Políticas, Planos, Programas e Projetos Setoriais

**SITUACAO** 03 - NÃO INICIADO O ESTUDO

**Item do Plano Diretor**

estudo sobre a situação sócio-econômica dos alunos, para viabilizar auxílios e subsídios aos alunos carentes

**Comentário pelo Respondente**

Comentário durante a apresentação em 09 de maio de 2008. Requer apoio para a sua execução, sendo receptivo a articulação com a UFSJ para realização do estudo.

**SITUACAO** 07 - ESTUDO CONCLUÍDO

**Item do Plano Diretor**

estudo da demanda e avaliação da distribuição espacial da população em idade escolar e seu deslocamento, para o planejamento da ampliação da rede de unidades de pré-escola e ensino fundamental

**Comentário pelo Respondente**

**Tema** Instrumentos de Implementação do Plano Diretor

**SITUACAO** 09 - LEI APROVADA E SANCIONADA

**Item do Plano Diretor**

Plano Decenal Municipal de Educação

**Comentário pelo Respondente**

Comentário durante apresentação em 09 de maio de 2008: Gostariam de um espaço de tempo maior para uma ampla apresentação dos resultados e objetivos e metas de planejamento. Há carência de creches. Só há uma - o Centro Solidário.

**Observações encaminhadas pelo órgão**

No ofício de envio das informações:

Encaminho o formulário respondido por nossa secretaria. Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração. Aluízio Antonio de Barros.

No formulário a ser preenchido, campo de observações:

Com o apoio do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, da UFSJ e da AMVER, a Secretaria de Fazenda e Arrecadação está desenvolvendo um manual de procedimentos, uma re-organização interna das atribuições e um programa de treinamento de servidores, visando um trabalho eficiente e eficaz na ação do setor público municipal. Assinado por Aluízio Antônio de Barros, Secretário Municipal de Fazenda e Arrecadação.

**Tema**

**Instrumentos de Implementação do Plano Diretor**

**SITUACAO**

04 - NÃO INICIADA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

**Item do Plano Diretor**

imposto progressivo sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU-Progressivo

**Comentário pelo Respondente**

Comentário em 09/08/2008: o aumento de alíquota do IPTU-Progressivo não representaria grande aumento de arrecadação. Mais urgente é a atualização do Cadastro Imobiliário e da Planta de Valores do Município. Última versão é da década de 80.

**SITUACAO**

09 - LEI APROVADA E SANCIONADA

**Item do Plano Diretor**

Código Tributário - lei complementar

**Comentário pelo Respondente**

Comentário em 09/05/2008: Não há planos para a atualização do Código Tributário. Mais urgente é a revisão do Código de Posturas e a efetiva aplicação de multas. Sugere uma comissão de vários órgãos para a sua revisão e encaminhamento para projeto de lei.

**Observações encaminhadas pelo órgão**

No ofício de envio das informações:

Com meus cordiais cumprimentos, a partir da solicitação de V.Sa, comunico a respeito da implementação do Plano Diretor Participativo em São João Del-Rei. Em anexo, devolvemos o formulário que nos foi enviado pelo Conselho da Cidade, aproveitando a ocasião para trazer alguns esclarecimentos sobre a implementação do Plano Diretor em nossa Cidade, contidos abaixo:

a) Os instrumentos contidos no Plano Diretor que necessitam de lei regulamentadora são:

- \* Parcelamento, edificação ou utilização compulsória;
- \* IPTU Progressivo;
- \* Direito de Superfície;
- \* Direito de Preempção;
- \* Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- \* Operações Urbanas Consorciadas;

Ressalta-se que os instrumentos foram contemplados na Lei do Plano Diretor para eventual necessidade. Portanto, a lei regulamentadora será elaborada na medida em que se apresentar a necessidade de se utilizar um ou outro instrumento.

b) Quanto à desapropriação, o Município não editará nenhuma lei municipal, visto não ter competência para tal. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 22, II, dispõe que é de competência privativa da União legislar sobre a desapropriação, cabendo ao Município utilizar Legislação Federal que discipline a matéria.

c) Em relação às servidões administrativas, são também reguladas pelo Decreto-Lei 3.365/41, que dispõe sobre desapropriação. Não há norma municipal para disciplinar o assunto por falta de previsão legal.

d) Quanto ao tombamento, este será feito por ato administrativo do Poder Executivo ou por Lei, de acordo com a necessidade de cada caso.

e) Quanto às limitações administrativas que são determinações de caráter geral, através das quais o Poder Público impõe a proprietários indeterminados obrigações positivas, negativas ou permissivas, para o fim de condicionar as propriedades ao atendimento da função social (Ex: gabarito de prédios, limpeza de terrenos, etc. ) serão abordadas em legislações esparsas como o código de posturas e uso e ocupação do solo.

f) A respeito da regularização fundiária, informo que desde o ano de 2005, nossa Secretaria vem trabalhando na edição de Leis de doação para portadores de Títulos de Aforamentos.

g) Quanto à assistência técnica e jurídica para as comunidades carentes e grupos sociais menos favorecidos, informo que esta Secretaria contribui com a elaboração de plantas topográficas que instruem os processos de doação.

Atenciosamente,

Ronildo Assis de Oliveira - Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico

**Tema**

**Estudos para Políticas, Planos, Programas e Projetos Setoriais**

**SITUACAO**

01 - NÃO É ATRIBUIÇÃO DESTE ÓRGÃO

**Item do Plano Diretor**

estudo das condições de tráfego e da sinalização das estradas vicinais, destinado ao planejamento de ampliação e melhoria da rede viária intermunicipal

**Comentário pelo Respondente**

Não é atribuição. Cabe à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo.

estudo e mapeamento das redes de abastecimento de água, de esgoto sanitário e de drenagem no município

Não é atribuição

levantamento da situação das áreas de ocupação irregular ou clandestina

Não é atribuição

levantamento planialtimétrico das áreas urbanas de todo o município

Não é atribuição

## SITUACAO

06 - EM ELABORAÇÃO

### Item do Plano Diretor

estudo sobre as atividades de comércio, serviços e produção dos distritos e povoados

### Comentário pelo Respondente

Comentário do CMC: Não encaminhada a resposta. A responder a posteriori durante evento no dia 09. Resposta presencial em 09/05/2008 é que está em elaboração.

estudos para a recuperação e determinação de ações preventivas para as áreas de risco

Comentário durante a apresentação em 09 de maio de 2008: A Defesa Civil, ligada à Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico recentemente concluiu estudo sobre mapeamento das áreas de risco para ocupação urbana.

## Tema

Instrumentos de Implementação do Plano Diretor

## SITUACAO

01 - NÃO É ATRIBUIÇÃO DESTE ÓRGÃO

### Item do Plano Diretor

Código de Obras - lei complementar

### Comentário pelo Respondente

Não é atribuição

Código de Posturas - lei complementar

Não é atribuição

Código Tributário - lei complementar

Não é atribuição

constituição da Guarda Municipal - lei complementar

Não é atribuição

Plano Municipal de Abastecimento de Água – lei ordinária

Não é atribuição

Plano Municipal de Drenagem Urbana – lei ordinária

Não é atribuição

Plano Municipal de Esgotamento Sanitário – lei ordinária

Não é atribuição

Plano Municipal de Transportes e Trânsito – lei ordinária

Não é atribuição. Cabe à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo.

**SITUACAO**

02 - NÃO RESPONDIDO

**Item do Plano Diretor**

concessão de direito real de uso

**Comentário pelo Respondente**

Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Comentário do CVC: não há resposta específica no ofício sobre a instituição de zonas especiais de interesse social.

instituição de unidades de conservação

Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Comentário do CVC: não há resposta específica no ofício sobre a instituição de unidades de conservação.

instituição de zonas especiais de interesse social

Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Comentário do CVC: não há resposta específica no ofício sobre a instituição de zonas especiais de interesse social.

transferência do direito de construir

Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Comentário do CVC: não há resposta específica no ofício sobre transferência do direito de construir.

usucapião especial de imóvel urbano

Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Comentário do CVC: não há resposta específica no ofício sobre usucapião especial de imóvel urbano.

**SITUACAO**

04 - NÃO INICIADA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

**Item do Plano Diretor**

assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos

**Comentário pelo Respondente**

Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Quanto à assistência técnica e gratuita, informo que esta Secretaria contribui com a elaboração de plantas topográficas que instruem os processos de doação..

delimitação do Perímetro Urbano da sede e demais distritos do município – lei ordinária

Não iniciada a revisão da legislação existente

direito de preempção	Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Instrumentos contidos no Plano Diretor que necessitam de lei regulamentadora, que será elaborada na medida em que se apresentar a necessidade de se utilizar.
direito de superfície	Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Instrumentos contidos no Plano Diretor que necessitam de lei regulamentadora, que será elaborada na medida em que se apresentar a necessidade de se utilizar.
divisão territorial dos bairros da sede municipal – lei ordinária	Não iniciada a revisão da legislação existente. Comentário em 09/05/2008: em conclusão a produção de mapas atualizados de São João Del-Rei, utilizando os setores censitários para demarcação territorial de bairros, não é a demarcação pela lei.
imposto progressivo sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU-Progressivo	Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Instrumentos contidos no Plano Diretor que necessitam de lei regulamentadora, que será elaborada na medida em que se apresentar a necessidade de se utilizar.
limitações administrativas	Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Serão abordadas em legislações esparsas como o código de postura e uso e ocupação do solo. Comentário do CMC: tais leis serão objeto de revisão.
operações urbanas consorciadas	Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Instrumentos contidos no Plano Diretor que necessitam de lei regulamentadora, que será elaborada na medida em que se apresentar a necessidade de se utilizar.
outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso	Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Instrumentos contidos no Plano Diretor que necessitam de lei regulamentadora, que será elaborada na medida em que se apresentar a necessidade de se utilizar.

parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Instrumentos contidos no Plano Diretor que necessitam de lei regulamentadora, que será elaborada na medida em que se apresentar a necessidade de se utilizar.

Uso e Ocupação do Solo Urbano – lei ordinária

## SITUACAO

05 - SEM PREVISÃO LEGAL PARA MUNICÍPIO LEGISLAR

### Item do Plano Diretor

desapropriação

### Comentário pelo Respondente

Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Quanto à desapropriação, o Município não editará nenhuma lei municipal, visto não ter competência para tal. É de competência privativa da União.

servidão administrativa

Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). São reguladas pelo Decreto-Lei 3.365/41, que dispõe sobre desapropriação. Não há norma municipal para disciplinar o assunto por falta de previsão legal.

## SITUACAO

06 - EM ELABORAÇÃO

### Item do Plano Diretor

regularização fundiária

### Comentário pelo Respondente

Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Regularização fundiária: Informo que desde o ano de 2005, nossa Secretaria vem trabalhando na edição de Leis de doação para portadores de Títulos de Aforamentos.

## SITUACAO

09 - LEI APROVADA E SANCIONADA

### Item do Plano Diretor

Parcelamento do Solo Urbano – lei ordinária

### Comentário pelo Respondente

Comentário em 09/05/2008: Aprovada e sancionada em fevereiro de 2008.

## SITUACAO

10 - INDEPENDENTE DE LEI, SENDO P/ ATO ADMINISTRATIVO

### Item do Plano Diretor

### Comentário pelo Respondente

tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano

Ver resposta no Ofício 383/08 da Secretaria de Governo (registrado em Observações do órgão). Quanto ao tombamento este será feito por ato administrativo do Poder Executivo ou por Lei, de acordo com a necessidade de cada caso.

**Observações encaminhadas pelo órgão**

No ofício de envio das informações:

Venho através deste encaminhar à V.Sa. o formulário respondido em anexo para a primeira rodada técnica de acompanhamento da implementação do Plano Diretor Municipal de São João Del-Rei.

Sendo só para o momento, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maini Costa da Gama - Secretária Municipal de Meio Ambiente.

EM ANEXO: a respondente enviou, anexo ao ofício, uma cópia impressa de slides apresentando os principais problemas ambientais de São João Del-Rei em área urbana, datado de 2007, sendo os seguintes os problemas apontados:

- \* destinação incorreta de resíduos da construção civil
- \* lançamento de lixo em córregos
- \* disposição inadequada de resíduos sólidos
- \* poluição atmosférica
- \* erosão
- \* mortandade de peixes
- \* extração irregular
- \* animais soltos na rua
- \* enchentes

**Tema**

**Estudos para Políticas, Planos, Programas e Projetos Setoriais**

**SITUACAO**

03 - NÃO INICIADO O ESTUDO

**Item do Plano Diretor**

cadastro, diagnóstico e mapeamento dos locais de depósitos industriais

**Comentário pelo Respondente**

Previsto critério na Lei Municipal Ambiental, já que toda a empresa é passiva de licenciamento ambiental. Não compareceu representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 09 de maio de 2008.

estudo para definição de indicadores para atividade de planejamento e recuperação ambiental em áreas críticas e de risco

Não compareceu representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 09 de maio de 2008.

estudos para a recuperação e determinação de ações preventivas para as áreas de risco

Não compareceu representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 09 de maio de 2008.

**SITUACAO**

06 - EM ELABORAÇÃO

**Item do Plano Diretor**

cadastro e estudo para elaboração de diagnóstico e mapeamento dos produtos poluentes e locais de emissão de poluição atmosférica

**Comentário pelo Respondente**

Depende da Lei Municipal Ambiental. Não compareceu representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 09 de maio de 2008.

cadastro, diagnóstico e mapeamento das áreas de risco

Diagnóstico fotográfico básico concluído (em anexo). O mapeamento por bairro ficará pronto até dia 08/05/08. Não compareceu representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 09 de maio de 2008.

cadastro, diagnóstico e mapeamento dos produtos perigosos e locais de seu armazenamento

Não compareceu representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 09 de maio de 2008.

estudo diagnóstico destinado ao planejamento do reflorestamento do município, da proteção e manutenção das matas ciliares e da arborização das áreas urbanas

Depende da Lei Municipal Ambiental que está pronta, sendo estudada e apreciada pelo CODEMA. Não compareceu representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 09 de maio de 2008.

estudo para o estabelecimento de critérios de tolerância quanto às emissões atmosféricas

Depende da Lei Municipal Ambiental. Não compareceu representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 09 de maio de 2008.

estudo para o estabelecimento de critérios de tolerância quanto às emissões sonoras

Já existe o atendimento às denúncias de perturbação, depende da Lei Municipal Ambiental para criterizar a abertura e o modo de se abrir um estabelecimento. Não compareceu representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 09 de maio de 2008.

---

**Tema**

**Instrumentos de Implementação do Plano Diretor**

**SITUACAO**

02 - NÃO RESPONDIDO

**Item do Plano Diretor**

instituição de unidades de conservação

**Comentário pelo Respondente**

Colocada uma "?" ao lado da questão. Não compareceu representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 09 de maio de 2008.

**SITUACAO**

04 - NÃO INICIADA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

**Item do Plano Diretor**

estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV)

**Comentário pelo Respondente**

Não compareceu representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em 09 de maio de 2008.

**SITUACAO**

06 - EM ELABORAÇÃO

**Item do Plano Diretor****Comentário pelo Respondente**

<b>ORGÃO</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>Observações encaminhadas pelo órgão</b>	Enviou apenas o formulário respondido e assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Cláudio Moisés Lacerda Reis,, sem ofício de encaminhamento	
<b>Tema</b>	<b>Estudos para Políticas, Planos, Programas e Projetos Setoriais</b>	
<b>SITUAÇÃO</b>	06 - EM ELABORAÇÃO	
<b>Item do Plano Diretor</b>		<b>Comentário pelo Respondente</b>
estudo de viabilidade da implantação de consórcio entre municípios para integração dos SUS com os sistemas de saúde municipais		
<b>SITUAÇÃO</b>	07 - ESTUDO CONCLUÍDO	
<b>Item do Plano Diretor</b>		<b>Comentário pelo Respondente</b>
estudo das demandas para os níveis primário e secundário e de avaliação da distribuição espacial da população e seu deslocamento na busca de assistência		Durante a apresentação em 09 de maio, a representante confirmou que o estudo já foi concluído, não estando mais em fase de elaboração conforme respondido anteriormente via questionário.
estudo para implantação de farmácias de medicamentos básicos nas áreas rurais		Durante a apresentação em 09 de maio, a representante confirmou que o estudo já foi concluído, não estando mais em fase de elaboração conforme respondido anteriormente via questionário.
<b>Tema</b>	<b>Instrumentos de Implementação do Plano Diretor</b>	
<b>SITUAÇÃO</b>	08 - LEI ENCAMINHADA PARA APROVAÇÃO	
<b>Item do Plano Diretor</b>		<b>Comentário pelo Respondente</b>
Plano Municipal de Saúde – Lei ordinária		Durante a apresentação em 09 de maio, a representante confirmou que o projeto de lei já foi elaborado e encaminhado para o Conselho Municipal de Saúde, cujos novos membros foram empossados em 08 de maio de 2008. Solicitaram mais um evento mais amplo.

**Observações encaminhadas pelo órgão**

Enviou o formulário preenchido, sem assinatura. Não houve ofício de encaminhamento.

**Tema**

**Estudos para Políticas, Planos, Programas e Projetos Setoriais**

**SITUACAO**

03 - NÃO INICIADO O ESTUDO

**Item do Plano Diretor**

estudos para a recuperação e determinação de ações preventivas para as áreas de risco

levantamento da situação das áreas de ocupação irregular ou clandestina

**Comentário pelo Respondente**

Atribuição da Defesa Civil, ligada à Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Informou que é atribuição da Defesa Civil.

**SITUACAO**

06 - EM ELABORAÇÃO

**Item do Plano Diretor**

estudo das condições de tráfego e da sinalização das estradas vicinais, destinado ao planejamento de ampliação e melhoria da rede viária intermunicipal

**Comentário pelo Respondente**

Comentário em 09/05/2008. O que se faz hoje é tentar resolver os problemas emergenciais a partir de demandas encaminhadas, mas ainda sem um estudo para diagnóstico e planejamento dessas ações.

**SITUACAO**

07 - ESTUDO CONCLUÍDO

**Item do Plano Diretor**

levantamento planialtimétrico das áreas urbanas de todo o município

**Comentário pelo Respondente**

A digitalizar

**Tema**

**Instrumentos de Implementação do Plano Diretor**

**SITUACAO**

04 - NÃO INICIADA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

**Item do Plano Diretor**

assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos

concessão de direito real de uso

constituição da Guarda Municipal - lei complementar

desapropriação

**Comentário pelo Respondente**

Compete ao Governo e Administração

Compete ao Governo e Administração

Compete ao Governo e Administração

direito de preempção	Compete ao Governo e Administração
direito de superfície	Compete ao Governo e Administração
imposto progressivo sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU-Progressivo	Compete ao Governo e Administração
instituição de zonas especiais de interesse social	Compete ao Governo e Administração
limitações administrativas	Compete ao Governo e Administração
operações urbanas consorciadas	Compete ao Governo e Administração
outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso	Compete ao Governo e Administração
parcelamento, edificação ou utilização compulsórios	Compete ao Governo e Administração
Plano Municipal de Drenagem Urbana – lei ordinária	Não há estudo com o mapeamento da rede de drenagem urbana, a qual precisa ser redimensionada. Há interligações entre rede de drenagem e de esgoto sanitário, apontando o DAMAE que, em resposta, apontou as empreiteiras e construtores como responsáveis.
Plano Municipal de Transportes e Trânsito – lei ordinária	Comentário durante a apresentação em 09 de maio de 2008: Requer contratação de consultoria especializada em engenharia de trafego. É prioritário para os próximos anos antes da revisão de concessão de transporte público municipal que finalizará em 2011.
Plano Viário Municipal – lei ordinária	Comentário durante a apresentação em 09 de maio de 2008: Requer contratação de consultoria especializada em engenharia de trafego. Precisa ser pensado incluindo os municípios adjacentes, a exemplo de Santa Cruz de Minas e Tiradentes.
regularização fundiária	Compete ao Governo e Administração
servidão administrativa	Compete ao Governo e Administração

transferência do direito de construir

Compete ao Governo e Administração

usucapião especial de imóvel urbano

Compete ao Governo e Administração

## SITUACAO

06 - EM ELABORAÇÃO

### Item do Plano Diretor

### Comentário pelo Respondente

Uso e Ocupação do Solo Urbano – lei ordinária

## SITUACAO

09 - LEI APROVADA E SANCIONADA

### Item do Plano Diretor

### Comentário pelo Respondente

Código de Obras - lei complementar

Observação do CMC: a versão é antiga e precisará ser atualizada para sua revisão de acordo com os parâmetros atuais do Estatuto das Cidades e do Plano Diretor

Código de Posturas - lei complementar

Observação do CMC: a versão é antiga e precisará ser atualizada para sua revisão de acordo com os parâmetros atuais do Estatuto das Cidades e do Plano Diretor

Código Tributário - lei complementar

Observação do CMC: a versão é antiga e precisará ser atualizada para sua revisão de acordo com os parâmetros atuais de ocupação e uso do município, do Estatuto das Cidades e do Plano Diretor

delimitação do Perímetro Urbano da sede e demais distritos do município – lei ordinária

Observação do CMC: a versão é antiga e precisará ser atualizada para sua revisão de acordo com os parâmetros atuais do Estatuto das Cidades e do Plano Diretor

divisão territorial dos bairros da sede municipal – lei ordinária

Observação do CMC: a versão é antiga e precisará ser atualizada para sua revisão de acordo com os parâmetros atuais do Estatuto das Cidades e do Plano Diretor

Parcelamento do Solo Urbano – lei ordinária